



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7310 de 26 de novembro de 2018.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.06 – Secretaria de Orçamentos e Finanças

02.06.07 – Setor de Fiscalização

174 04.1290023.2023 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . .R\$ 1.500,00

Total . . . . .R\$ 1.500,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.06 – Secretaria de Orçamentos e Finanças

02.06.05 – Diretoria de Tributos e Fiscalização

163 04.1290021.2021 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente . . . . .R\$ 499,99

02.06.06 – Setor de Tributos Diversos

169 04.1290022.2022 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF . . . . .R\$ 499,99

02.06.07 – Setor de Fiscalização

170 04.1290022.2022 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . .R\$ 0,03

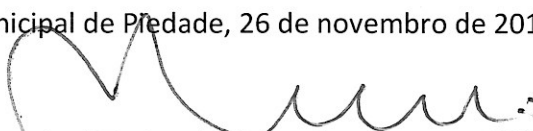
171 04.1290022.2022 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente. . . . .R\$ 499,99

Total . . . . .R\$ 1.500,00

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 26 de novembro de 2018.

  
**José Tadeu de Resende**  
Prefeito Municipal